



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Date: 07/07/2020

Órgão: 21068/200/Am.

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 105/2019.**

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GL CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Rua Governador Valadares, nº.131, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES inscrita no CNPJ sob o nº. 09.504.427/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Governador Valadares, s/n, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrito no CPF nº. 867.225.735-91 e, da Cédula de Identidade nº. 0801764610 – SSP-BA, telefone (27) 99993-4230, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo:

Aos **06 (seis)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **1884/2020** protocolado aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de **2020** resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **105/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Termo**, acréscimo de valor na cláusula 2ª, do 1º termo aditivo do Contrato nº. **105/2019**, o qual refere-se à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PALMEIRAS”, NESTE MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica acrescida a quantia de **R\$ 11.208,38 (onze mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos)**, referente ao percentual de 3,35%, ao valor inicial do referido contrato, passando o valor global para **R\$ 345.572,65 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

O valor acrescido é referente ao replanilhamento efetuado pelo Engenheiro Civil Arthur Roque de Sousa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes deste termo correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO BÁSICO

0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3014 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÃO

25300000000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETROLEO

FICHA: 235

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.


E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

  
GL CONSTRUTORA EIRELI  
SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª  CPF 185.372.047-06

2ª  CPF 034.853.657-77